

**DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06.1041/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO MEC/UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais / Secretaria de Educação Básica – DCE/SEB/MEC.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 3. Sistematizar, definir, institucionalizar e disseminar formas de gestão efetivas das redes de ensino e das escolas.

3.2. Cursos de formação continuada existentes na Secretaria de Educação Básica revisados e validados.

3.2.2. Formular estudos e pesquisas de avaliação de programas, relativos aos seus impactos, sustentabilidade, disseminação, integração e receptividade;

3.2.4 - Mapear e avaliar a oferta de formação continuada em educação básica no país, por meio de estudos, pesquisas e levantamentos sobre estas ações, visando obter maior sinergia entre os esforços dos diversos entes federados além de possíveis subsídios para avaliação das formações oferecidas pelo MEC.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos acerca da demanda e da oferta de formação inicial de professores, que sirvam de subsídio ao processo de organização da Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Ministério da Educação elaborou Minuta de Decreto que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, que esteve disponível à consulta pública a partir de junho de 2015, data em que se completou um ano da instituição do Plano Nacional de Educação. O Decreto em questão visa organizar a formação inicial e continuada, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino e em consonância com o Plano Nacional de Educação e com os planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com as instituições de ensino superior.

É preciso atentar para a complexidade e abrangência de tal tema, bem como para seu atual baixo grau de articulação. O Ministério da Educação tem mais de quarenta

programas e iniciativas na área de formação de professores e demais profissionais da educação, geridos por dezenove coordenações e onze diretorias. Uma gestão coordenada dos variados programas, que articule as ações para o alcance de uma mesma finalidade, que é a de assegurar a formação em nível superior e de pós-graduação do professorado e qualificar sua atuação para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, cumprindo as metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação, faz-se necessária e urgente.

Assim sendo, este Ministério designou à Secretaria de Educação Básica a tarefa de coordenação da política de formação de professores e demais profissionais da educação básica, no sentido de atuar nesta frente de integração das diferentes ações em curso.

Tendo em vista o cenário acima exposto, justifica-se a importância da contratação de consultores para estudos diagnósticos, qualitativos e, especialmente, quantitativos, que permitam um diagnóstico completo da demanda pela formação de professores, em cada região do país e por área de conhecimento, que mapeiem a oferta de oportunidades de formação destes profissionais, também levando em consideração sua área de especialidade e localidade de formação. Tais estudos permitirão que a política para a formação inicial de professores alinhe a demanda por profissionais com a oferta de vagas em cursos de licenciatura e com o ingresso na carreira docente, nas diferentes redes de ensino de estados e municípios brasileiros.

A consultoria irá auxiliar a Secretaria de Educação Básica na avaliação e no mapeamento da situação atual da formação de professores em todas as etapas da educação básica, e, portanto, na coordenação de uma política de formação de professores mais efetiva e racional. A consultoria em questão trabalhará junto à Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais, responsável pelos programas de formação da Secretaria de Educação Básica, na construção de uma coordenação conjunta da política de formação e no combate à fragmentação atualmente vigente.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo quantitativo sobre a demanda de formação inicial de professores em todas as disciplinas curriculares.

Atividade 1 – Relacionar os dados de demanda e de oferta de formação inicial de professores no Brasil, a partir de dados quantitativos de todos os estados e municípios brasileiros acerca de sua demanda pela formação inicial de professores, incluindo a demanda pela primeira licenciatura, complementação pedagógica e segunda licenciatura, bem como da atual capacidade de oferta de oportunidades de formação pelas instituições de ensino superior do país.

Atividade 2 – Compilar e analisar dados do Censo da Educação Básica para identificar a necessidade de formação de professores da educação básica, por disciplina curricular.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo sobre a distribuição geográfica da demanda de formação inicial de professores.

Atividade 1 – Levantamento quantitativo acerca da distribuição geográfica da demanda de formação de professores.

Atividade 2 – Apresentar análise qualitativa para identificar a distribuição geográfica da demanda de formação de professores.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo sobre a necessidade de reposição de professores para a próxima década, tomando

como referência o período de vigência do atual Plano Nacional de Educação – PNE.

Atividade 1 – Identificar a necessidade de reposição de professores com idade para se aposentar e sua distribuição geográfica.

Atividade 2 – Apresentar análise qualitativa de diagnóstico quantitativo acerca da necessidade de reposição de professores com idade para se aposentar e sua distribuição geográfica.

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo de dados da oferta de formação inicial de professores para todas as disciplinas curriculares.

Atividade 1 – Levantamento quantitativo acerca da oferta de vagas nas diferentes licenciaturas e a área de habilitação para ministrar aulas.

Atividade 2 – Apresentar análise qualitativa acerca da oferta de vagas nas diferentes licenciaturas e a área de habilitação para ministrar aulas.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo da distribuição geográfica da oferta da formação inicial de professores.

Atividade 1 – Levantamento quantitativo acerca da distribuição geográfica da oferta de vagas de licenciatura.

Atividade 2 – Apresentar análise qualitativa acerca da distribuição geográfica da oferta de vagas de licenciatura.

PRODUTO 6 – Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo acerca da relação entre a demanda e a oferta de formação inicial de professores para todas as disciplinas curriculares, nas diferentes localidades do país, considerando as necessidades de formação e a capacidade de atendimento por parte das instituições de ensino superior (IES) do país.

Atividade 1 – Consolidar os documentos anteriores relacionando dados de demanda e de oferta da formação inicial de professores para todas as disciplinas curriculares, considerando a distribuição geográfica da necessidade de formação e da capacidade de atendimento local dessas necessidades.

Atividade 2 – Elaborar relatório final com análise minuciosa dos dados de demanda e de oferta de oportunidades de formação, propondo alinhamento entre ambas.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência acadêmica ou profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades relacionadas à pesquisa quantitativa, estatística e assessoramento técnico em Educação. Domínio de softwares como STATA ou SPSS.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO – 12 (doze) meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega de cada produto, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues à Diretoria de Formulação de Conteúdos Educacionais (DCE) - Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede, sala 503, CEP: 70.047-900: 2 cópias em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

| PRODUTO | DATA DE ENTREGA | VALOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo quantitativo sobre a demanda de formação inicial de professores em todas as disciplinas curriculares. | 60 dias após a assinatura do contrato. | R\$ 10.000,00 |
| PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo sobre a distribuição geográfica da demanda de formação inicial de professores. | 120 dias após a assinatura do contrato. | R\$ 12.000,00 |
| PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo sobre a necessidade de reposição de professores para a próxima década, tomando como referência o período de vigência do atual Plano Nacional de Educação – PNE. | 180 dias após a assinatura do contrato. | R\$ 12.000,00 |
| PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo de dados da oferta de formação inicial de professores para todas as disciplinas curriculares. | 240 dias após a assinatura do contrato. | R\$ 12.000,00 |
| PRODUTO 5 - Documento técnico contendo estudo quantitativo da distribuição geográfica da oferta da formação inicial de professores. | 300 dias após a assinatura do contrato. | R\$ 12.000,00 |
| PRODUTO 6 – Documento técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo acerca da relação entre a demanda e a oferta de formação inicial de professores para todas as disciplinas curriculares, nas diferentes localidades do país, considerando as necessidades de formação e a capacidade de atendimento por parte das instituições de ensino superior (IES) do país. | 360 dias após a assinatura do contrato. | R\$ 18.000,00 |
| Total | | R\$ 76.000,00 |

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – <http://portal.mec.gov.br> – Acesso a Informação/Seleção de Consultores/2015 para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. **Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.**

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Laura de Almeida Braga Rossi – MAT. 2237998; Marcos Toscano Siebra - MAT. 1535753 e Nara de Sousa Gonzaga – MAT. 1511724. A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Laura de Almeida Braga Rossi. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

| CARACTERIZAÇÃO (Máximo 30 pontos) | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. | 30 (pontos) |

1.2 - Experiência profissional

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos) | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 5 pontos a cada 2 anos de experiência acadêmica ou profissional em atividades relacionadas à pesquisa ou consultoria ou assessoramento técnico em Educação. | 20 (pontos) |
| Domínio de softwares como STATA ou SPSS. | 20 (pontos) |

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos. | 5 (pontos) |
| Domina os assuntos relativos à área de contratação. | 25 (pontos) |

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2015.

Laura de Almeida Braga Rossi
Diretora de Formulação de Conteúdos Educacionais

Manuel Palácios da Cunha e Melo
Secretário de Educação Básica